

## Lei Municipal nº 908/89.

" FICAM revalorizados os anexos I, II e Anexo III, cargo isolado de provimento efetivo em 40% a partir de 1º de setembro de 1.989, conforme escala de vencimentos e salários e tabela de vencimentos."

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Faz saber: que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e em sancionando e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º). Ficam revalorizados em 40% (setenta por cento) os anexos I, II, e Anexo III, cargo isolado de provimento efetivo da Lei Municipal nº 905/89 de 29 de julho de 1.989, conforme escala de vencimentos e salários e tabela de vencimentos que fazem partes integrantes desta lei.

Artigo 2º). Os benefícios pecuniários de que trata esta lei é extensiva aos funcionários do Poder Executivo.

§ Único. As despesas decorrentes, com a presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos

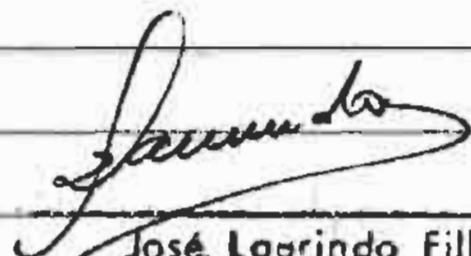
1ª a partir de 1º de setembro de 1.989.

P. M. de Chaporã, em 14 de setembro  
de 1989.



Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada neste De-  
partamento de Administração na mesma data  
supra.



José Laurindo Filho  
Diretor Administrativo

## ANEXO I

### Cargo Isolado de Provisão em Comissão

<u>Nº Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Símbolo</u>
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Diretor de Obras, Viação e Serviços Urbanos	CC-1
01	Diretor de Finanças	CC-1
01	Diretor Administrativo	CC-1
01	Diretor de Educação, Cultura, Esportes e Saúde.	CC-1

## ANEXO II

### Cargos Isolados de Provisão Efetiva - Pessoal Fixo

#### I - Cargos Isolados.

<u>Nº Cargos</u>	<u>Denominação</u>	<u>Referências</u>
04	Trabalhador Braçal	1 a 5
03	Serventes	1 a 5
01	Secreário II	6 a 10
02	GIARI	6 a 10
01	Zelador	6 a 10
01	Vigia	6 a 10
02	Jardineiro	11 a 15
01	Motociclista	21 a 25
01	Tratorista	21 a 25
01	Fiscal de Serviços Urbanos	26 a 30
01	Professor Municipal	36 a 40

#### II - Cargos de Barreira

01	Almoxarife	36 a 40
----	------------	---------

01 Tesoureiro 36 a 40

### ANEXO III

#### Funções do Pessoal Variável.

№ Func.	Denominação	Referências
31	Trabalhador Braçal	1 a 5
11	Merendeiras	1 a 5
01	Encanador	1 a 5
02	Sedreiros I	1 a 5
03	Serventes	1 a 5
04	Vigias	1 a 5
04	Faxineiras	1 a 5
02	Auxiliar de Operador	1 a 5
02	Office Boy	1 a 5
01	Operador Vaca Mecânica	6 a 10
03	Zelador	6 a 10
02	Jardineiro	6 a 10
04	Ajudante Oficial Obras	11 a 15
01	Operador Piscina	11 a 15
01	Encarregado Geral Matadouro	11 a 15
01	Auxiliar de Enfermagem	21 a 25
01	Desenhista	21 a 25
08	Tratorista	21 a 25
19	Motorista	21 a 25
01	Mecânicos	26 a 30
07	Oficial de Obras	26 a 30
01	Mestre de Obras	26 a 30
01	Supervisor de Estradas Municipais	26 a 30
01	Coordenador da Saúde	31 a 35
01	Bibliotecária	31 a 35
02	Escriturário I	31 a 35

01	Atendente social	31 a 35
01	Supervisor da Merenda	36 a 40
03	Escriturário II	36 a 40
01	Técnico Contabilidade	36 a 40
01	Lancador	36 a 40
01	Assistente social	36 a 40
02	Professor Educação Física	36 a 40
01	Enfermeira Padrão	36 a 40
06	Operador	36 a 40
01	Oficial Administrativo	41 a 45
01	Contador	41 a 45
01	Engenheiro	41 a 45
03	Dentistas	41 a 45
02	Médicos	41 a 45

## ANEXO IV

### FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº FUNC.	Denominação	Símbolo
03	Chefe da Divisão de Obras, Viagem e Serviços Urbanos	FG-1
03	Chefe Setor Serviços Municipais	FG-1
01	Chefe Setor Compras Almoços e Jantares	FG-1
03	Encarregado Setor Serviços Municipais Urbanos	FG-2
01	Chefe de Pessoal e Expediente	FG-2
01	Chefe Setor Tesouraria Receita	FG-2
01	Chefe Setor Documento Contabilidade	FG-2
04	Chefe Setor Educação, Saúde, Esporte e Cultura	FG-2
02	Encarregado Máquinas e Veículos	FG-3
08	Encarregado de Turmas	FG-3

03	Encarregado Geral de Praças e Jardins Públicos	FG-3
04	Encarregado Oficina e Veículos Rodoviários	FG-3
05	Encarregado da Merenda Escolar	FG-3

## ANEXO V

## Escala de Vencimentos e Salários

Ref.	Valor	Ref.	Valor	Ref.	Valor
01	419,05	06	441,59	11	468,67
02	423,58	07	446,14	12	473,21
03	428,17	08	450,67	13	477,66
04	431,97	09	455,10	14	482,20
05	437,15	10	459,68	15	486,64
16	512,72	21	535,33	26	594,40
17	516,34	22	539,07	27	597,51
18	520,01	23	542,69	28	600,83
19	523,61	24	546,34	29	603,87
20	527,18	25	549,67	30	608,39
31	642,22	36	870,72	41	1.054,08
32	683,65	37	872,84	42	1.057,57
33	687,29	38	874,90	43	1.057,79
34	690,79	39	876,92	44	1.059,57
35	694,65	40	879,00	45	1.061,41

## ANEXO VI

## Tabela de Vencimentos

I - Cargo Isolado de Provisão em Comissão  
CC 1.696,46

II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>Símbolo</u>	<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
FG-1	01 a 20	337,29
FG-1	21 a 40	271,60
FG-1	41 a 45	254,60
FG-2	01 a 20	240,90
FG-2	21 a 40	194,02
FG-2	41 a 45	181,84
FG-3	01 a 20	156,58
FG-3	21 a 40	126,95
FG-3	41 a 45	119,00

ANEXO II

Tabela de Vencimentos

I - Cargo Isolado de Provisão Efetivo

<u>Símbolo</u>	<u>Valor</u>
C-1	1.696,46